

2ª sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/97

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PRESIDENTE DA CÂMARA A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO SENHOR FRANCISCO
DA SILVA.**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis, a efetuar contrato de locação de imóvel pertencente ao Senhor Francisco da Silva, R.G. nº 24.137.884-9 e do C.P.F. nº 106.752.078/35, residente a Rua José Bonifácio, nº 45, nesta cidade de Fernão-S.P.

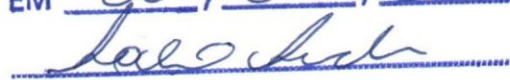
ARTIGO 2º - O respectivo prédio localizado na Rua José Bonifácio, nº, nesta cidade de Fernão-S.P. servirá para abrigar a Câmara Municipal de Fernão.

ARTIGO 3º - O presente contrato será elaborado por um período de um ano, a contar da data da assinatura e somente será renovado com a aprovação da Câmara Municipal em outro projeto de resolução a ser elaborado.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 1.997.


LAÉRCIO LEARDINI
Vereador

1º **APROVADO POR** Unanidade 2ª discussão
EM 03/03/97

Presidente da Câmara

3º **APROVADO POR** Unanidade 2ª discussão
EM 03/03/97

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/97

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PRESIDENTE DA CÂMARA A ASSINAR
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO SENHOR FRANCISCO
DA SILVA.**

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Presidente desta Casa de Leis, a efetuar contrato de locação de imóvel pertencente ao Senhor Francisco da Silva, R.G. nº 24.137.884-9 e do C.P.F. nº 106.752.078/35, residente a Rua José Bonifácio, nº 45, nesta cidade de Fernão-S.P.

ARTIGO 2º - O respectivo prédio localizado na Rua José Bonifácio, nº, nesta cidade de Fernão-S.P. servirá para abrigar a Câmara Municipal de Fernão.

ARTIGO 3º - O presente contrato será elaborado por um período de um ano, a contar da data da assinatura e somente será renovado com a aprovação da Câmara Municipal em outro projeto de resolução a ser elaborado.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 26 de fevereiro de 1.997.


LAÉRCIO LEARDINI
Vereador